

LEI Nº 1.152, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a aquisição de 1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito do Município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 de Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no **Orçamento Programa de 2.009**, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), destinado a aquisição de 1 veículo novo, duas portas, 1.000 Cilindradas, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01.Fundo Municipal da Saúde - ASPS

10.301.00124.2.054- Manutenção do Plano Integrado de Saúde Pública

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 4.000,00

Recurso: ASPS

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.01. Fundo Municipal da Saúde-ASPS

10.301.00122.1.030 – Construção de Posto de Saúde, Necrotério e Dep. Lixo Hospitalar

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (649).....R\$ 4.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2009.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda